



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 42/43 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 572/16)  
(VEREADOR PAULO FIORILO – PT)

Denomina Praça Pergentino Vieira Lima o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Pergentino Vieira Lima a área remanescente do espaço livre 2M do croqui patrimonial nº 101.956, delimitada pelas ruas Giovanni Alberoni, David de Melo Lopes e por áreas edificadas, situada no Setor 153, Quadras 95 e 98, localizada no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente